

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



**PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 12 – R, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**Prorroga a suspensão do atendimento presencial na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES:

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de **Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando o Decreto Estadual nº 4848-R de 26 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04/04/21 para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (COVID19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando o Ofício SESA/SSAS nº 117 que prorroga para até 30 de abril a suspensão dos atendimentos ambulatoriais especializados dos hospitais da rede hospitalar próprios e contratualizados da rede pública sob gestão da SESA, Unidades da Rede Cuidar e Centro de Referência de Especialidades Regionalizados (CRE);

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Em cumprimento à decisão da Secretaria Estadual de Saúde, e, em conformidade com a Nota Técnica Nº 02/2021 - Grupo Conductor (NIR/SESA/CIM Polinorte), o CIM

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



POLINORTE comunica a prorrogação da suspensão dos atendimentos presenciais na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, no período de dia 16 de abril a 30 de abril de 2021.

**Parágrafo Único.** O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o contágio do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** Fica estabelecido que durante o período da suspensão do atendimento presencial que trata o anterior a equipe de profissionais da Unidade Cuidar Central adotará todas as providências cabíveis para a utilização das tecnologias disponíveis para a realização do acompanhamento, monitoramento e atendimento remoto dos usuários cadastrados na Unidade Cuidar Central.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 16 de abril de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 16 de abril de 2021.

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 346888

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação – nº 015/2021

Processo Administrativo – nº 301/2021

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II, e Art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa MALHARIA CRISTMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.943/0001-39, objetivando a aquisição de uniformes a serem utilizados pelos funcionários do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares – UPAI 24 horas e da Unidade de Cuidado Integral à Saúde de Linhares – Rede Cuidar Central, conforme as especificações, descrições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$ 32.363,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais), conforme a seguir:

Sede CIM Polinorte - Projeto/Atividade: 01101.10.122.0001.2.008 – Manut. De Atividades De Administração Geral Da Área Da Saúde; Natureza da Despesa: 333903900; Fonte de Recurso: 19100000 – R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

UPAI 24 horas/Linhares – Projeto/Atividade: 01101.10.302.0001.2.005 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento/Linhares; Natureza da Despesa: 333903900; Fonte de Recurso: 19100000 – R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Rede Cuidar Central/Linhares – Projeto/Atividade: 01101.10.302.0001.2.004 – Manut. Das Atividades Da Unidade Rede Cuidar Central; Natureza da Despesa: 333903900; Fonte de Recurso: 19100000 – R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais)

À consideração do Exmo. Senhor Presidente do CIM Polinorte, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ibiraçu/ES, 15 de abril de 2021.

Márcia de Fátima Croce

Presidente da Comissão de Licitação

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pela Sra. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 301/2021, fundamentado no art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ibiraçu/ES, 15 de abril de 2021.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 12 – R, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

Publicação Nº 346823

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 12 – R, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a suspensão do atendimento presencial na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES:

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando o Decreto Estadual nº 4848-R de 26 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04/04/21 para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (COVID19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando o Ofício SESA/SSAS nº 117 que prorroga para até 30 de abril a suspensão dos atendimentos ambulatoriais especializados dos hospitais da rede hospitalar próprios e contratualizados da rede pública sob gestão da SESA, Unidades da Rede Cuidar e Centro de Referência de Especialidades Regionalizados (CRE);

#### RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento à decisão da Secretaria Estadual de Saúde, e, em conformidade com a Nota Técnica Nº 02/2021 - Grupo Condutor (NIR/SESA/CIM Polinorte), o CIM POLINORTE comunica a prorrogação da suspensão dos atendimentos presenciais na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, no período de dia 16 de abril a 30 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o contágio do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica estabelecido que durante o período da suspensão do atendimento presencial que trata o anterior a equipe de profissionais da Unidade Cuidar Central adotará todas as providências cabíveis para a utilização das tecnologias disponíveis para a realização do acompanhamento, monitoramento e atendimento remoto dos usuários cadastrados na Unidade Cuidar Central.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 16 de abril de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 16 de abril de 2021.

---

### **CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**

---

**PORTARIA CIM POLO SULREDE CUIDAR Nº 5 – R, DE 15 DE ABRIL DE 2021. PRORROGA A SUSPENSÃO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DA REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Publicação Nº 346555

PORTARIA CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 5 – R, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a suspensão dos Atendimentos Ambulatoriais Especializados da Rede Cuidar em Guaçuí por mais 15 (quinze) dias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLO SUL/ES.